



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2019/SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 15.576/2019-PMM

PREGÃO (SRP) Nº 030/2019-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 05.853.163/0001-30, por meio da SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS com sede administrativa na BR-230 (Transamazônica), Km 5,5 - bairro Nova Marabá, CEP 68.507-765, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. FÁBIO CARDOSO MOREIRA, Eng. Civil, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3070727-SSP/PA e CPF/MF Nº 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal, 20, CEP: 68.503-160 bairro: Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa J. CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EPP EMAIL: gaslifemaraba@gmail.com, CNPJ Nº 10.243.376/0001-80, com sede na Folha 33 quadra 28 lote 24 – Nova Marabá, Marabá/PA, neste ato representada por Sr. Ailton Alionardo de Carvalho, CPF: Nº 381.140.972-72, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E ACETILENO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ-SEVOP – PMM.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OXIGENIO GÁS INDUSTRIAL	M³	700	25,00	17.500,00
2	GÁS ACETILENO	QUILO	400	48,00	19.200,00
3	CILINDRO DE GÁS OXIGENIO 10 MT³	GARRAFA	3	1.900,00	5.700,00
4	CILINDRO DE GÁS ACETILENO 9 MT³	GARRAFA	3	1.915,00	5.745,00
VALOR TOTAL DO LOTE I (R\$)					48.145,00

O VALOR GLOBAL DA ARP REGISTRADO: R\$ 48.145,00 (quarenta e oito mil, cento e quarenta cinco reais).

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2019-CEL/SEVOP/PMM.
- 4 A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não havendo nenhum outro participante.
- 5 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual conforme Art. 21 do decreto municipal 44/2018.
- 6 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 7 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 8 Durante a vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do gerente da ata e ainda, com anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, conforme estabelecido em ato do secretário municipal de planejamento, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 44/2018.
- 9 O servidor designado para Gerenciar a Ata de Registro de Preços será a Sra. Beatriz Torres Delgado Gil, - CPF Nº 819.692.952-87, portaria nº 256/2017-GP, lotado na SEVOP, Coordenadora II, Setor de Compras da SEVOP ou outro posteriormente designado pela SEVOP;
- 10 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Frário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;



- 11 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2019-CEL/SEVOP/PMM, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Municipal Nº 44/2018, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.
- 12 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 13 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, nos termos do decreto Municipal 44/2018.
- 14 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá, 27 de setembro de 2019.

FABIO CARDOSO
MOREIRA:6054916
5215

Assinado de forma digital por
FABIO CARDOSO
MOREIRA:60549165215
Dados: 2019.09.27 17:47:12
-03'00'

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
CPF Nº 605.491.652-15
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS
contratante

J CARDOSO FILHO
COMERCIO E
SERVICOS:10243376000180

Assinado de forma digital por J
CARDOSO FILHO COMERCIO E
SERVICOS:10243376000180
Dados: 2019.09.27 16:30:54 -03'00'

AILTON ALONARDO DE CARVALHO
CPF/MF Nº 381.140.972-72
J. CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS
contratado